



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua: Luiz Opúsculo nº 290 CEP. 37.596-000 – Albertina – MG
CNPJ. 17.912.015/0001-29 – Tel. (35) 3446 1333 – Telefax (35) 3446 1335
e-mail: prefalbertina@rantac.com.br

LEI 994 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza Município receber veículo em doação
da Fundação Municipal de Saúde.

O povo do município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º fica o município de Albertina, autorizado a receber em doação, o veículo ambulância, Caravam, placa GMM 0872, em estado de sucata de propriedade da Fundação Municipal de Saúde de Albertina.

Art. 2º A doação é feita em caráter irrevogável, devendo o resultado financeiro de sua venda em leilão, ser revertido em ações de saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Albertina/MG, 15 de fevereiro de 2007.

Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal

